PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de

informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.05.00073381/2026.33

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de Hortifruti e Hortifrutigranjeiros, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, relativas à Demanda de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, através de maior desconto na tabela CEASA de Maringá/PR. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. #SECD

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 11/09/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 11/09/2026.

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: R$ 15.439.340,64 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). #VETC

1.5. Rito da seleção: Pregão. #MDLI eletrônica

1.6. Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.6.1. **UASG:** 987691

1.6.2. Número da licitação na plataforma: 367/2026

1.7. Critério de julgamento #CDJU Maior desconto

1.7.1. A contratação será: Por Itens - aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO unitário sobre os preços de referência praticados na Tabela CEASA para Município de Maringá, vigentes na data da solicitação da ordem de fornecimento. O desconto será aplicado diretamente sobre o valor por kg de cada item, conforme cotação mais recente publicada pela CEASA/PR no sítio eletrônico https://www.ceasa.pr.gov.br/. #CGOI

1.7.2. Tratando-se de contratação por **LOTE**, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.

1.8. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica

1.8.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.9. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum.

1.10. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.11. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.11.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.11.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.11.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do

quantitativo inicial.

1.11.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.11.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.11.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas (MPE): **"Ampla concorrência - Geral" -** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00). #BMPE

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.12.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. PRODUTOS E SERVIÇOS: As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas

da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%

amostras, para análises previstas em Edital, quando convocada

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (http://comprasnet.gov.br/)**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

7.12.1. Secretário responsável: Luís Guilherme Vanin Turchiari. #RESP

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Amanda Correa da Silva Veiga	Flávia Fornaciari Schiarolli	Jéssica Sereno Peixoto
Cargo	Nutricionista	Psicóloga	Nutricionista
Matrícula	46231	39566	39915
Secretaria/Pasta Interessada	SAÚDE	SAÚDE	SAÚDE
Local SEI	SNHM	GSM	SNHM
Telefone/Ramal	4877	3267	saude_promocao@maringa.pr.gov.br

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Andressa Franzoi Machado	Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro	Jordan Silva Rodrigues
Cargo	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
Matrícula	41476	39065	46232
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	NME	NME	NME
Telefone/Ramal	2840	2897	2836

7.13. Normas de regência: Caderno de Normas Licitatórias; Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades. #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta

III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá (PR), 21 de agosto de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de Hortifruti e Hortifrutigranjeiros, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, relativas à Demanda de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, através de maior desconto na tabela CEASA de Maringá/PR. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

Item	Cód PMM	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total Estimado	Desconto Mínimo - Tabela Ceasa
1	281574	464449	Produtos de Hortifruti compreendendo **frutas in natura**, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.	Unid.	1	R$ 7.870.267,11	0%

Item	Cód PMM	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total Estimado	Desconto Mínimo - Tabela Ceasa
2	281575	471861	Produtos de Hortifruti compreendendo **legumes in natura**, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.	Unid.	1	R$ 2.628.349,72	0%
3	281590	611980	Produtos de Hortifruti compreendendo **temperos e ervas in natura**, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.	Unid.	1	R$ 1.733.205,70	0%
4	281592	467577	Produtos de Hortifrutigranjeiros compreendendo **granjeiros in natura**, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.	Unid.	1	R$ 838.853,10	0%

Item	Cód PMM	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total Estimado	Desconto Mínimo - Tabela Ceasa
5	281593	470608	Produtos de Hortifruti compreendendo **verduras in natura**, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.	Unid.	1	R$ 991.153,16	0%
6	281591	481135	Produtos de Hortifruti compreendendo **tubérculos in natura**, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.	Unid.	1	R$ 1.377.511,85	0%
					Total:	**R$ 15.439.340,64**	

2.2. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Ampla Concorrencia

Item 1 - Produtos de Hortifruti compreendendo frutas in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Abacate Manteiga, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.
Abacaxi Havai médio – Fresco, compacto, firme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e defeitos de conformação e desenvolvimento. Tamanho médio ou grande (peso médio do fruto sem a coroa variando entre 800 a 1000g – peso total da fruta acima de 1,1 Kg)

Item 1 - Produtos de Hortifruti compreendendo frutas in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Abacaxi Pérola Médio – Fresco, compacto, firme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e defeitos de conformação e desenvolvimento. Tamanho médio ou grande (peso médio do fruto sem a coroa variando entre 800 a 1200g).
Ameixa Preta, in natura, apresentando coloração característica, com casca íntegra, firme e sem manchas. Fruta isenta de lesões mecânicas, perfurações de insetos, sinais de apodrecimento, umidade anormal ou qualquer evidência de deterioração, sem amassamentos ou deformações.
Banana caturra de primeira - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado "De vez", isto é, prestes a amadurecer. Não deverá apresentar defeitos como: passada, amassada, com dano profundo e podridão. Peso máximo de 200g a unidade.
Banana da terra - deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "De vez"
Banana Maça de primeira - deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "De vez"
Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "De vez"
Caqui Fuyu, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.
Goiaba vermelha ou branca, apresentado em estado de pré-amadurecimento (de vez) e sem a presença de larvas ou quaisquer sinais de deterioração. O produto não pode apresentar perfurações de insetos. As unidades devem exibir aparência uniforme, com casca íntegra e acabamento limpo, garantindo a qualidade exigida
Kiwi, in natura, apresentando coloração característica, com casca íntegra. Deve estar em estágio de maturação parcial. Fruta isenta de lesões mecânicas, perfurações de insetos, sinais de apodrecimento, umidade anormal ou qualquer evidência de deterioração, sem amassamentos ou deformações
Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.
Limão Tahiti – médio - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.
Maça Fuji CAT 1 TP 80 a 100. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca lisa e íntegra, polpa firma e crocante. Produto limpo, com grau de maturação adequado para cosumo, isento de pordridão, amassamentos, leões profundas, danos microbianos ou quaisquer sinais de deteriorização que comprometam a qualidade.
Maça Gala CAT 1 TP 80 a 100. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca lisa e íntegra, polpa firme e suculenta. Produto limpo, com grau de maturação adequado para consumo, isento de podridão, amassamentos, lesões profundas, danos microbianos ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam a qualidade.
Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Pesando entre 800g a 1,5 Kg.

Item 1 - Produtos de Hortifruti compreendendo frutas in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Mamão Havai/ Papaya, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.
Manga tommy unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.
Maracujá Azedo, com casca de coloração amarela característica, indicando estágio ideal de maturação e boa quantidade de polpa. Deve apresentar tamanho mediano, polpa suculenta, com aroma e sabor próprios da variedade azeda. O produto deve estar livre de rachaduras, manchas, perfurações de insetos, sujidades ou qualquer sinal de deterioração.
Melancia "Redonda ou Comprida" de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada). Unidade com peso mínimo de 7 Kg.
Melão amarelo (De casca amarela), comum, parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.
Mexerica/tangerina (tipo murkote) apresentando casca de coloração alaranjada a amarelo-alaranjada, levemente solta, facilitando a remoção manual. Deve ter tamanho médio, formato regular e polpa suculenta. O produto deve estar livre de manchas, rachaduras, perfurações de insetos, sinais de apodrecimento ou qualquer dano físico.
Morango, tipo 1, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.
Pêra Importada Willians, tp 80 a 100, apresentando unidade firme e não murcha, com casca lisa e brilhante. O produto deve estar isento de lesões mecânicas e de sinais microbianos, apresentando-se em estado de maturação parcial, conforme os padrões de qualidade exigidos para frutas importadas.
Pêssego Nacional ou importado, fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado. (Tabela Ceasa referente ao menor valor disponível no dia, podendo ser calculado pelas unidades de medida de cx 06, 09 ou 18 kg)
Uva Itália, nacional, íntegra, em cachos completos, composta por bagas frescas e devidamente acondicionadas, sem amassamentos, apresentando coloração característica da variedade e isenta de manchas, lesões de insetos ou danos mecânicos.
Uva Nacional Niagara rosada, íntegra, em cachos completos, composta por bagas frescas e devidamente acondicionadas, sem amassamentos, apresentando coloração característica da variedade e isenta de manchas, lesões de insetos ou danos mecânicos.
Uva Thompson Nacional, íntegra, em cachos completos, composta por bagas frescas e devidamente acondicionadas, sem amassamentos, apresentando coloração característica da variedade e isenta de manchas, lesões de insetos ou danos mecânicos.
Maça Fuji CAT 1 TP 80 a 100. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca lisa e íntegra, polpa firma e crocante. Produto limpo, com grau de maturação adequado para cosumo, isento de pordridão, amassamentos, leões profundas, danos microbianos ou quaisquer sinais de deteriorização que comprometam a qualidade.

Item 1 - Produtos de Hortifruti compreendendo frutas in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Maça Gala CAT 1 TP 80 a 100. Deve apresentar coloração característica da variedade, casca lisa e íntegra, polpa firme e suculenta. Produto limpo, com grau de maturação adequado para consumo, isento de podridão, amassamentos, lesões profundas, danos microbianos ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam a qualidade.

Ampla Concorrencia

Item 2 - Produtos de Hortifruti compreendendo legumes in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Abóbora kabotiá - consistência e cor própria do produto, (casca verde escura e polpa amarelo-intensa), de produção recente, em perfeitas condições, casca íntegra, rugosa e firme, coloração homogênea, isenta de bolor, umidade, ferimento, manchado ou podridão. tamanho médio (peso de 1,2 Kg a 2,5 Kg)
Abóbora moranga Produto com consistência firme e coloração externa verde-acinzentada, com polpa interna de tonalidade alaranjada intensa, característica da variedade. Em perfeitas condições de conservação, livre de danos mecânicos, manchas ou sinais de deterioração. Tamanho médio padronizado, com peso aproximado entre 2,5 kg e 4,0 kg, casca íntegra, sem rachaduras ou perfurações.
Abóbora paulista – Produto com consistência firme e coloração característica, apresentando casca íntegra, sem rachaduras ou danos. Em perfeitas condições de conservação, possui tamanho médio com peso aproximado entre 700 g e 1 kg por unidade. Apresentar coloração externa verde-claro com estrias esbranquiçadas, apresentando polpa interna de coloração amarelo-alaranjada, típica da variedade
Abobrinha Menina – Apresenta consistência firme com coloração verde vibrante, característica natural deste produto. Em perfeitas condições, possui casca íntegra, sem manchas ou deformações, e tamanho médio, com peso aproximado entre 400 g e 700 g por unidade.
Berinjela Extra AA. Apresenta casca brilhante, com coloração púrpura intensa e sem manchas, e superfície lisa e íntegra, conforme exigências de alta qualidade do produto. A polpa sendo firme e suculenta.
Caxi, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.
Chuchu Extra AA, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
Couve flor, íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas. Média, unidade de aproximadamente un 1,5kg.
Jiló – Produto in natura, classificado como tipo "de primeira", apresentando coloração verde uniforme e consistência firme, com frutos íntegros, bem desenvolvidos, sem sinais de murchamento, rachaduras, manchas, cortes ou perfurações de insetos. Deve estar livre de sujidades, umidade anormal e qualquer evidência de pragas ou danos físicos.

Item 2 - Produtos de Hortifruti compreendendo legumes in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Milho verde apresentado em espigas inteiras, limpas, isentas de palha, barba e sujidades. Os grãos devem estar bem formados, em estágio de granação leitosa, com coloração amarelo-clara a amarelada, firmes e suculentos, próprios para consumo humano. As espigas devem ter tamanho mínimo de 15 cm, com peso mínimo de 250g por unidade, sem sinais de pragas, fungos, manchas, cortes ou danos mecânicos. Devem ser entregue em bandejas com 4 unidades, padrão Ceasa.
Pepino AODAI/SALADA, Extra AA, formato cilíndrico e coloração verde com estrias claras, característico da variedade. Deve apresentar casca íntegra, firme e sem imperfeições, isento de larvas, parasitas, rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. O produto não deve apresentar danos mecânicos nem sinais de amadurecimento excessivo
Pepino Japonês, Extra AA, coloração verde escura uniforme e casca íntegra. Deve estar livre de imperfeições, larvas, parasitas, manchas, rachaduras ou sinais de deterioração. Não deve apresentar danos mecânicos que comprometam a integridade do produto, nem sinais de amadurecimento excessivo
Pimentão amarelo do tipo "Extra AA", apresentado íntegro, com consistência firme e coloração característica do pimentão amarelo. O produto deve estar isento de danos mecânicos, defeitos, bolor ou sinais de deterioração, sendo entregue em condições ideais de frescor, higiene e conservação
Pimentão Verde Extra AA, que deve se apresentar íntegro, com consistência firme e a tonalidade verde característica desta variedade. Não deve apresentar rachaduras, manchas, cortes, bolor ou sinais de deterioração, garantindo condições ótimas de frescor, higiene e integridade para o consumo.
Pimentão Vermelho Extra AA, com integridade completa, consistência firme e coloração vermelha intensa e característica. Deve estar livre de danos mecânicos, manchas, bolor ou quaisquer sinais de deterioração, sendo entregue em condições ideais de frescor e conservação.
Quiabo de Primeira – classificado como de primeira qualidade, apresentando unidades inteiras e consistência firme. O quiabo deve estar isento de manchas, danos mecânicos, bolor ou sinais de deterioração, com aspecto limpo, uniforme e em perfeitas condições de frescor, higiene e integridade
Tomate Longa Vida Extra AA, apresentado íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Deve estar no ponto de maturação ideal para consumo, sem apresentar flacidez ou textura mole. Cada unidade deverá ter peso mínimo de 120g. O fornecimento deve ser realizado em condições de frescor, higiene e conservação.
Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.
Vagem macarrão Extra AA. - deve estar tenra, de cor e conformação uniformes, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.

Ampla Concorrencia

Item 3 - Produtos de Hortifruti compreendendo temperos e ervas in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Alho nacional roxo ou branco, tipo (TP) 6 a 7 ou superior, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.
Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.
Cebola Roxa, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto
Cebolinha, folhas frescas, com coloração verde, e cheiro característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto deve apresentar integridade completa, sem manchas ou picadas de insetos.
Coentro - Folhas e talos frescos, com coloração verde intensa e aroma característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto apresenta integridade completa, sem manchas e com textura macia.
Gengibre de primeira. Apresenta raiz íntegra, com coloração marrom-acinzentada característica e textura firme, sem manchas ou imperfeições visíveis. O produto deve manter seu aroma intenso e natural, assegurando frescor e propriedades organolépticas ideais para uso industrial e consumo in natura.
Hortelã, folhas frescas, com coloração verde, e cheiro característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto deve apresentar integridade completa, sem manchas ou picadas de insetos.
Salsinha, folhas e talos frescos, com coloração verde intensa e aroma característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto apresenta integridade completa, sem manchas e com textura macia.

Ampla Concorrencia

Item 4 - Produtos de Hortifrutigranjeiros compreendendo granjeiros in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Ovos de galinha branco, tipo Extra, médio, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (Apresentar laudo), com peso mínimo de 50 gramas. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.

Ampla Concorrencia

Item 5 - Produtos de Hortifruti compreendendo verduras in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos
Alface Americana tamanho médio ou grande, folhas integras, frescas por caracteristicas, sem manchas e sem picadas de insetos.
Alface Crespa médio, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.

Item 5 - Produtos de Hortifruti compreendendo verduras in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Almeirão pão de açúcar, folhas frescas, com coloração verde, e cheiro característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto deve apresentar integridade completa, sem manchas ou picadas de insetos.
Brócoli Americano - cabeça única, sem talos ramificados, sem e folhas, íntegro, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas e sem parasitas.
Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.
Escarola/Chicória, tamanho grande, folhas frescas, com coloração verde, e cheiro característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto deve apresentar integridade completa, sem manchas ou picadas de insetos.
Espinafre, folhas frescas, com coloração verde, e cheiro característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto deve apresentar integridade completa, sem manchas ou picadas de insetos.
Repolho Roxo ou manteiga, grande ou médio, as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.
Repolho Verde, intacto; firme e bem desenvolvido, fresco, apresentando tamanho e médio ou grande; sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.
Rúcula, folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos

Ampla Concorrencia

Item 6 - Produtos de Hortifruti compreendendo tubérculos in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.
Batata ou batata inglesa, tipo especial ou superior, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas e com as propriedades organolépticas inerentes ao produto. Diâmetro de 6 a 9 cm e peso de 150g a 250g.
Batata salsa ou mandioca salsa ou mandioquinha salsa, "De primeira", com casca amarela, sem lesões mecânicas e microbianas.
Beterraba tipo Extra AA (de primeira qualidade), tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.
Cará Extra A, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.
Cenoura comum Extra AA, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.

Item 6 - Produtos de Hortifruti compreendendo tubérculos in natura, conforme especificações no memorial descritivo, com controle de saldo e emissão de empenhos realizados por valor monetário.
Inhame de primeira, liso com polpa intacta e limpa, firme e compacto com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não deverá apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e de resíduo de fertilizantes. De colheita recente. Diâmetro mínimo de 4 cm.
Rabanete, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.

2.2.1. Em razão das características inerentes dos produtos, especialmente da sazonalidade produtiva, fatores climático, fitossanitários e de disponibilidade de mercado, poderá ocorrer, em determinados períodos do ano, a indisponibilidade temporária de alguns subitens previstos no presente memorial. Nessas situações, o fornecedor deverá comprovar formalmente a indisponibilidade do produto mediante a documentação, tais como declarações de centrais de abastecimento, cooperativa, produtores, distribuidores ou outros documentos que demonstrem a inexistência ou insuficiência da oferta no mercado.

2.2.2. Caso comprovado a indisponibilidade sazonal, ou a impossibilidade de fornecimento por fatores alheios à vontade, não serão aplicadas penalidades contratuais relacionados ao item afetado.

2.2.3. Na hipótese de o subitem não constar na Tabela CEASA de Maringá/PR na data da solicitação, será utilizado o último boletim publicado que contenha a cotação daquele subitem, desde que não haja indicação expressa de desatualização ou descontinuidade do produto na tabela.

2.2.4. **O Valor estimado da licitação é de: 15.439.340,64 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

2.2.5. No empenho do item, a Administração não será obrigada a empenhar todo o conjunto de subitens, cabendo a mesma a empenhar subitens e quantidade a seu teor e critério, sendo ela obrigada a entrar em contato com o referente fornecedor para requisitar os subitens e quantidade necessárias para a entrega.

2.2.6. Os produtos deverão ser entregues limpos, com boa aparência e em perfeitas condições para o consumo. É fundamental que estejam livres de fungos, bolores ou qualquer sinal de contaminação. Também não devem apresentar amassados, machucados, partes podres ou deterioradas. A maturação deve estar em ponto ideal, ou conforme descrição do subitem no memorial, evitando tanto produtos não maturados quanto aqueles excessivamente maduros. Além disso, os produtos devem ser visualmente uniformes, com tamanho, cor e formato compatíveis com o padrão comercial. É importante que estejam livres de sujeiras como terra e insetos. Por fim, todo o transporte e a embalagem devem garantir a conservação dos alimentos, protegendo contra danos físicos, calor excessivo e contaminações externas.

2.3. Prazo para início da execução do objeto: Em até 01 (um) dia contado da vigência da ata de Registro de Preços. #PIEO

2.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo essa a referência oficial para a contagem do prazo de vigência.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: O fornecimento deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega da Nota de Empenho à Contratada. #PEEO

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.5.1. **As entregas serão feitas ponto a ponto conforme a solicitação das secretarias demandantes.**

- SEDUC (nos Centros de Educação Infantil), FUNREBOM, SAS, CRAS e outros locais vinculados a Secretaria de Saúde e órgãos vinculados a esta municipalidade, sendo que estes serão informados a empresa fornecedora na ocasião em que lhe for entregue a nota de empenho.

2.5.2. **Endereço dos Centros de Educação Infantil:**

- Ângela Rossi Rizzo – Endereço: Rua Cuba, 935, Jd. Pinheiros III -Telefones: Oficial (44) 39013350;
- Centro Municipal de Educação Infantil Winifred Ethel Netto – Endereço: rua Dolores Duran, 1395 Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto – Telefones: (44) 39016575;
- Centro de Educação Infantil Tereza Martins Fernandes – Endereço: Rua das Palmas, 356 Lote 127 Quadra 7, Distrito de Floriano - Telefones: (44) 32601390;
- Centro Municipal de Educação Infantil Herbert José de Souza – Endereço: Praça Vereador Miguel de Oliveira, 451, Conj. Requião - Telefones: (44) 39011124;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ambrozina Fernandes Sales – Endereço: Rua Maria Roque Da Silva,165 Jd. Do Carmo - Telefones: (44) 3901 1809;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dulse Telles Ferreira – Endereço: Rua Izaltino M. Gomes, 619 Jardim Diamante - Telefones: (44) 39011973;
- Centro Municipal de Educação Infantil Ângelo Viegas – Endereço: Rua Pioneira Maria Lopes, 762 Parque Res. Aeroporto , 1ª Parte - Telefones: Listagem dos endereços e telefones da Educação Infantil;
- Centro Municipal de Educação Infantil Ademar Schiavone – Endereço: Rua Pioneiro Waldemar Buossi, 139 Jd. Oriental - Telefones: 4439011780;
- Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Vidal Cezar – Endereço: Rua Val Paraíso, 803 Vila Morangueira -Telefones: Oficial (44) 39011775;
- Centro Municipal de Educação Infantil Alexandre E Sophia Rasgulaeff – Endereço: Alameda Dr. João Paulino Vieira Fillho, 29, Jd. Alvorada - Telefones: (44) 39012310;
- Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquetti – Endereço: Rua Pioneiro Caetano Penati, 190 Pq Grevíleas II - Telefones: (44) 39011772;
- Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Da Guarda – Endereço: Rua Elpídio Francisco da Costa, 425 Conj. Requião -Telefones: (44) 39012278;
- Centro Municipal de Educação Infantil Antonietta Matos Coutinho – Endereço: Rua Rio San Martin, 312 Conjunto João de Barro Champagnat - Telefones: (44) 39011125;
- Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Facci – Endereço: Av. São Judas Tadeu, 1082 Jardim Quebec - Telefones: Oficial (44) 39012229;
- Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Fortunata Bertalini Seneme – Endereço: Rua Pioneiro José Antônio Pires, S/N - Parque Itaipu – Telefones: 39011780;
- Centro Municipal de Educação Infantil Barbara Cecily Netto Barros – Endereço: Rua Atleta

Sidney Areas, 294, Lote 39 Jardim – Seminário - Telefones: (44) 39011789;
- Centro Municipal de Educação Infantil Benedito Claudio Pinga Fogo de Oliveira – Endereço: Rua Pioneiro Nilson Rossi, 618, Jardim Athenas – Telefones: (44) 39017008;
- Centro Municipal de Educação Infantil Benedito de Souza – Endereço: Avenida Paissandu, 395 Vila Operária Zona 03 - Telefones: (44) 39011861;
- Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles – Endereço: Rua das Azaléias, 1266, Jardim Verônica - Telefones: Oficial (44) 39011762;
- Centro Municipal de Educação Infantil Des. Zeferino Mozzato Krukoski – Endereço: Rua Pioneiro Olindo Alcini, 833 Conjunto Thaís - Telefones: Oficial (44) 39011774;
- Centro Municipal de Educação Infantil Dilce de Lima Ramalho – Endereço: Av. Mauá, 1108 Zona 03 -Telefones: Oficial (44) 39011975;
- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Guilhermina Cunha Coelho – Endereço: Av. Guaiapó, Nº 3292, Jd. Liberdade - Telefones: (44) 39011793;
- Centro Municipal de Educação Infantil Dorcelina Folador – Endereço: Rua Rio Jaguaribe, 2571, Conj. Res. João De Barro Itaparica - Telefones: (44) 39016539;
- Centro Municipal de Educação Infantil Elizete Aparecida Romagnoli Piveta Assunção – Endereço: Rua Quebec, 600 Jardim – Canadá - Telefones: Oficial (44) 39011746;
- Centro Municipal de Educação Infantil Esther Gonçalves Josepetti – Endereço: Rua Pioneiro Agostinho Sanches Martins, Lote 26 - Distrito – de Iguatemi - Telefones: Oficial (44) 32763463;
- Centro Municipal de Educação Infantil Etelvina Matos Silva – Endereço: Rua La Paz, 397 Vila Morangueira - Telefones: (44) 39016546;
- Centro Municipal de Educação Infantil Florestan Fernandes – Endereço: Rua Arara Nº 760, Jardim Olímpico -Telefones: (44) 39011976;
- Centro Municipal de Educação Infantil France Luz – Endereço: Rua Piratuhi, 1335 Lote 127 Distrito de Iguatemi -Telefones: (44) 32763991;
- Centro Municipal de Educação Infantil Galdino de Andrade – Endereço: Rua Rio Guandu, 930 Jd. Novo Oásis -Telefones: (44) 39012274;
- Centro Municipal de Educação infantil Geny Correia de Melo – Endereço: Rua Mieko Imai da Silva, 660 Jardim Licce - Telefones: (44) 39012306;
- Centro Municipal de Educação Infantil Iria de Castro Endereço: Rua Américo Laerte Bigatão, nº 53, Jardim Andrade - Telefones: (44) 39016518;
- Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Antona – Endereço: Rua Dona Aziza Mariana Jorge, 461 Parque – das Grevíleas I - Telefones: (44) 39011906;
- Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Firmina Maria – Endereço: Rua Pioneiro Guarino Augusto Basseto, 724 Conjunto Residencial Adolpho Bernardi - Telefones: (44) 39017004;
- Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII – Endereço: Travessa Liberdade, 299 Aeroporto - Telefones: Oficial (44) 39011767;
- Centro Municipal de Educação Infantil José Cláudio Pereira Neto – Endereço: Rua Pioneiro José Limeira, 425 Jardim Paris V -Telefones: (44) 39011161;
- Centro Municipal de Educação Infantil José de Anchieta – Endereço: Rua Visconde de Nacar, 179, Zona - Telefones: Oficial (44) 39011931;
- Centro Municipal de Educação Infantil José Gerardo Braga – Endereço: Rua Santa Joaquina de Vedruna, 261, Zona 06, CEP 87015150 – Telefones: (44) 39011123;

- Centro Municipal de Educação Infantil José Luiz Beltran – Endereço: Rua Lobélia, 356, Jardim Industrial - Telefones: (44) 39011145;
- Centro Municipal de Educação Infantil José Pacheco dos Santos – Endereço: Rua Pion. Nilo Alves dos Santos, 465, Conjunto Madri CEP: 87053480 – Telefones: Oficial (44) 39011855;
- Centro Municipal de Educação Infantil José Prestes Neto – Endereço: Av. Brasil, 212, CEP: 87050465 – Telefones: Oficial (44) 39011836;
- Centro Municipal de Educação Infantil Laura Parente Bossolan – Endereço: Rua Iguaçu, 332 Vila Esperança Cep 87020330 - Telefones: (44) 39011742;
- Centro Municipal de Educação Infantil Lia Terezinha Sambatti – Endereço: Rua Pion. Roberto Mariani, 70, Jardim São Silvestre – Telefones: (44) 39011771;
- Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Noemia B. Villanova – Endereço: Rua Pioneiro Ismael Miles, 287 Conj. Habitacional Céu Azul – Telefones: (44) 39016517;
- Centro Municipal de Educação Infantil Maria C. Ramos Alexandre – Endereço: Av. Osires Stengel Guimarães, 1711 Conj. Parigot de Souza - Telefones: (44) 39011782;
- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Doná Ferraz – Endereço: Rua Rio Capibaribe, Nº 1026 Jardim São Francisco - Telefones: (44) 39011785;
- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Tereza Claro Gonzaga – Endereço: Rua: Pioneiro Hélio dos Reis Figueiredo, 542, Jardim Sumaré - Telefones: (44) 39012256;
- Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Kimura – Endereço: Rua Monsenhor Tanaka, Nº 31 Vila Emilia -- Telefones: (44) 39011932;
- Centro Municipal de Educação Infantil Nadyr Penteado Virmond – Endereço: Rua Rio Jaguaribe, 1900 Cj. – Campos Elíseos - Telefones: (44) 39011803
- Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga – Endereço: Rua Duartina, 541, Jardim Lucianópolis - Telefones: (44) 39011892;
- Centro Municipal de Educação Infantil Nilza de Oliveira Pipino – Endereço: Rua BemTeVi, 2576 Cj. Res. Gov. Ney Braga - Telefones: (44) 39011923;
- Centro Municipal de Educação Infantil Padre Francisco Robl – Endereço: Rua Angelina Maria da Silva, 468 Jardim São Clemente - Telefones: (44) 39011714;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pion. Aparecida L. P. De Moraes – Endereço: Rua Pioneiro Geraldo Tono, 170 Jardim Ouro Cola -Telefones: (44) 39011874
- Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Alba De Araújo Da Rocha Loures – Endereço: Rua José Fregadolli, 213 Jd. Catedral - Telefones: (44) 39012234
- Centro Municipal de Educação Infantil Purificação de Jesus Valente – Endereço: Rua Pioneiro Pedro Pupulim S/Nº Jd. Universo - – Telefones: (44) 39011776
- Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Menor Vila Esperança – Endereço: Rua Vitória, 1398 Vila Esperança - Telefones: (44) 39011100
- Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Leonel – Endereço: Rua Joaquim De Oliveira Freitas, 96, Conjunto Tarumã - Telefones: (44) 39011858;
- Centro Municipal de Educação Infantil Vanor Henriques – Endereço: Rua Alexander Graham Bell, Nº 53 Conjunto Santa Felicidade - Telefones: (44) 39011770;
- Centro Municipal de Educação Infantil Ver. José Rodrigues Dos Santos – Endereço: Rua Nilo Cairo, Nº 1012 Jardim Alvorada -Telefones: (44) 39011837;
- Centro Municipal de Educação Infantil Walkiria Fontes – Endereço: Rua Hermínio Girardi , N.º

637 CJ. Hermann M. De Barros -Telefones: (44) 39011883;
- Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumman – Endereço: Rua José Granado Parra, 1238 Jd. Paulista II - Telefones: (44) 39011974;
- Centro Municipal de Educacional Infantil Recanto do Menor Alvorada – Endereço: Av. Sophia Rasgulaeff, 1370 Jd. Alvorada - Telefones: (44) 39011925;
- Centro Municipal de Educacional Infantil Luiza Martos Murcia Fontes Endereço: Rua Lobélia, 275, Jardim Industrial - Maria de Lourdes Batista Vale Bom – Endereço: Rua Luiz Gama, 785, Zona 4 – Telefones: Oficial (44) 39011166;
- Centro Municipal de Educacional Infantil Maria Luiza Sandri Meneguetti (Antigo Núcleo Social) – Endereço: Rua Bernardino de Campos, 119 Zona 7 - Telefones: Oficial (44) 39012231;

2.5.3. **Endereço das Escolas de Ensino Fundamental:**

- Escola Municipal Angela Vergínia Borin – Endereço: Rua Maria Paulina Palma, 1107, Conj. Res. Guaiapó – Telefones: (44) 39011907;
- Escola Municipal Antenor Sanches – Endereço: Rua João Vivan, 224, Jd. Oriental;
- Escola Municipal Ariovaldo Moreno – Endereço: Rua Ivan Pavilov, 110, Jd. Alvorada - Telefones: (44) 39012264;
- Escola Municipal Ayrton Playsant – Endereço: Rua Francisco Glicério, 410 Zona 07 - Telefones: (44) 39012263;
- Escola Municipal Célestin Freinet – Endereço: Rua Mandaguaçu, 100 Q. 02 Jardim Kosmos - Telefones: (44) 39011754;
- Escola Municipal Campos Salles – Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 25 Jd. Aeroporto - Telefones: (44) 39012265;
- Escola Municipal D. Angelina Lonardon Meneguetti – Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, 51Q. 04 Conj. Res. D. Angelina Distrito de Iguatemi;
- Escola Municipal Dep. Dr. Ulysses Guimarães – Endereço: Rua Pion.Ana Pastori Buzzo 273 Conjunto Thais - Telefones: (44) 39011808;
- Escola Municipal Diderot Alves Rocha Loures – Endereço: Rua Tucuruí, 1365 Q. 94 Parque das Grevíleas 3 - Telefones: (44) 39011755
- Escola Municipal Dom Jaime Luiz Coelho – Endereço: Rua Pioneiro João Perin, 1321 Jd. Tarumã – Telefones: 39011701;
- Escola Municipal Dona Lázara R. Vilella – Endereço: Rua Paiçandu, 651, Q.20 Cj Hab.João de Barro II Distrito de Floriano - Telefones: (44) 32601138
- Escola Municipal Dr. Helenton Borba Cortes – Endereço: Rua Pioneira Maria Lopes, 665 Q. 70 D. 01 Parque Res. Aeroporto 2 ª parte - Telefones: (44) 39011791
- Escola Municipal Dr. João Batista Sanches – Endereço: Rua Pioneira Jacinta Moreira Gavioli, 203, Q.98. D.01 Jardim ProLar - Telefones: (44) 39011797
- Escola Municipal Dr. Luiz Gabriel G.Sampaio – Endereço: Rua Madre Mônica Maria, 661 Q. 28 Conj. Lea Leal -Telefones: (44) 39011795;
- Escola Municipal Dr. Osvaldo Cruz – Endereço: Rua Octávio Periotto, 176 Centro - Telefones: Oficial (44) 39012269;
- Escola Municipal Fernão Dias – Endereço: Rua: Pion. Aquino Cantagalli, 406 Lote 23 E Jardim São Domingos - Telefones: Oficial (44) 32411231;
- Escola Municipal Gabriela Mistral – Endereço: Rua Inhauma 61, Vila Operária;

- Escola Municipal Joaquim Maria Machado de Assis – Endereço: Rua Pioneiro João Nunes, 1109, Jd. Paulista II -Telefones: (44) 39011033
- Escola Municipal Maestro Aniceto Matti – Endereço: Rua Pioneiro Porphírio de Moraes, 523, CJ. Residencial Rodolpho Bernardi - Telefones: (44) 39011826;
- Escola Municipal Octávio Periotto – Endereço: Rua Pioneiro Arthur Henschel, 287 Q. 60 Lote. – 09 Conj. Sol Nascente -Telefones: (44) 39011129;
- Escola Municipal Odete Ribaroli Gomes De Castro – Endereço: Rua Saint Hilaire, 1080 Zona 5 - Telefones: Oficial (44) 39012268;
- Escola Municipal Odilon Túlio Vargas – Endereço: Rua Verônica, 1221, Jardim Verônica CEP: 87060200 – Telefones: Oficial (44) 39012332
- Escola Municipal Olga Aiub Ferreira – Endereço: Rua Pioneiro Geraldo Portela, 141 Conj. Habitacional Requião CEP 87047425 Telefones: Oficial (44) 39011910;
- Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos – Endereço: Rua Petúnia, 239 Jd industrial CEP 87065300 – Telefones: Oficial (44) 39011899;
- Escola Municipal Padre Pedro Ryô Tanaka – Endereço: Av. Cerro Azul, 2108 com Rua Maria Gaspar P. Moleirinho, Data 01 Q. 01 Jardim Novo Horizonte III, CEP: 87010055 – Telefones: Oficial (44) 39012289;
- Escola Municipal Pastor João Barbosa de Macedo – Endereço: Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, 193 Jd. Sumaré - Telefones: (44) 39011043;
- Escola Municipal Paulo Freire – Endereço: Rua Amélio Barbosa nº 1334, Lote 127 Distrito de Iguatemi CEP 87103040 - Telefones: (44) 32763996;
- Escola Municipal Pion. Geraldo Meneghetti – Endereço: Rua Guatemala, 797 Vila Morangueira - Telefones: (44) 39012312;
- Escola Municipal Pion. Jesuína de Jesus De Freitas – Endereço: Rua Pion. Flauzina Francisco de Souza, 290 Lote 34 Vila Santa Isabel - Telefones: Oficial (44) 39011894;
- Escola Municipal Pion. Manuel Dias da Silva – Endereço: Rua Pion. Sebastião Alves Ramos, 116 Jardim Paraíso - Telefones: Oficial (44) 39011853;
- Escola Municipal Pion. Silvino Fernandes Dias – Endereço: Rua Brasília, 51 Parque Residencial Cidade Nova - Telefones: Oficial (44) 39011172;
- Escola Municipal Pioneira Mariana Viana Dias – Endereço: Rua Rio Jaguaribe, 2541 Q. 309 Lote. 01 Conj. – Itaparica - Telefones: Oficial (44) 39011751;
- Escola Municipal Profª. Benedita Natália Lima – Endereço: Av. Guedner, 3476 Residencial Pioneiro Honorato Vecchi – Telefones: (44) 39011807;
- Escola Municipal Profª. Piveni Piassi Moraes – Endereço: Rua Flamboyant, 1294 Parque das Palmeiras - Telefones: (44) 39011748 Oficial (44) 39011740;
- Escola Municipal Prof. Agmar dos Santos – Endereço: Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3660 Jd. Universo -Telefones: (44) 39011862;
- Escola Municipal Prof. José Aniceto – Endereço: Rua João Vercesi, 111Zona 6 Zona 06;
- Escola Municipal Prof. José Darcy De Carvalho – Endereço: Rua Florindo Redivo, 126 Vila Esperança - Telefones: (44) 39011146;
- Escola Municipal Prof. José Marchesini – Endereço: Rua Dr. José Chrisóstomo Capinan, 378 Jardim América -Telefones: (44) 39016557;
- Escola Municipal Prof. Lidia Ribeiro Dutra Da Silva – Endereço: Rua Pion. João Pereira, 3564,

Parque da Laranjeiras - Telefones: (44) 39011799;
- Escola Municipal Prof. Midufo Vada – Endereço: Rua Kiri, 948 Q. 94B Lote 01 Jardim Quebec - Telefones: (44) 39011798;
- Escola Municipal Prof. Milton Santos – Endereço: Rua Allan Kardec, 789, Parque Avenida - Telefones: ; (44) 39011804;
- Escola Municipal Prof. Miriam Leila Palandri – Endereço: Av. São Paulo, 3383Vila Bosque - Modalidade: Ensino Fundamental Período Integral – Telefones: (44) 39011933;
- Escola Municipal Prof. Nadyr Maria Alegretti – Endereço: Rua Dona Aziza Mariana Jorge, 461 Q. 10 Parque das Grevíleas I -Telefones: (44) 39011802;
- Escola Municipal Prof. Odette Alcantara Rosa – Endereço: Rua Rio Taperoá , 1027 Q. 87 A/2 Conjunto Paulino Carlos -Telefones: (44) 39011801;
- Escola Municipal Professor José Galetti – Endereço: rua Pion. Nilo Alves dos Santos, 525 Conjunto Madrid - Telefones: (44) 39016576;
- Escola Municipal Professor José Hiran Salleé – Endereço: Rua Jorge Benedito Seraval, 2499, Jd. Três Lagoas -Telefones: (44) 39016564;
- Escola Municipal Renato Bernardi – Endereço: Rua BemTeVi, 2018, Conjunto Habitacional Sanenge - Telefones: (44) 39011805;
- Escola Municipal Rosa Palma Planas – Endereço: Rua Haiti, 808 Gleba Ribeirão Morangueiro - Telefones: (44) 39011778;
- Escola Municipal Ruy Alvino Alegretti – Endereço: Avenida Melvin Jones, 1242 Lote 203 A Parque Industrial Bandeirantes - Telefones: (44) 39011930;
- Escola Municipal Victor Beloti – Endereço: PR 317, nº 6561 Prolongamento Av. Morangueira Lote – Telefones: (44) 39011903;
- Escola Municipal Zuleide Sanways Portes – Endereço: Rua Peru, 400 Jd. Alvorada - Telefones: (44) 39012270;

2.5.4. **Outros Locais de Entrega:**

- **Hospital Municipal de Maringá** - Dra Thelma Vilanova Kasprowicz, na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 865, Jardim Ipanema, Maringá PR - CEP 87053-330;
- **Secretaria da Mulher** - Av. Papa João XXIII, 497 - Próximo a Catedral - Cep: 87010-260 - Maringá – Paraná;

2.5.5. Além dos locais acima poderá haver entregas também em órgãos vinculados a esta municipalidade, sendo que estes serão informados a empresa fornecedora na ocasião em que lhe for entregue a nota de empenho***.***

2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

2.8. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

2.9. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

2.10. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos

pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

2.11. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

3.1. **"Ampla concorrência - Geral" -** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00).

4. ANEXOS

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 (SEI nº 9099874)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Estudo Técnico Preliminar (Geral) (SEI nº 8543923)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
Termo de Referência (SEI nº 9108053)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI nº 9101614)